



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

PROJETO DE LEI N.º 050/ 2001

Atribui denominação ao POSTO DE SAÚDE situado na localidade Mocambinho, município de São José do Divino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Divino, estado do Piauí, aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "FRANCISCO MACHADO DE SAMPAIO" o Posto de Saúde situado na localidade MOCAMBINHO, deste município.

Art. 2º - O Poder Executivo terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação da presente lei, para tornar efetiva a denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José do Divino(PI),03.abril,2001.



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO

JUSTIFICATIVA

O Posto Inaugurado vai propiciar melhores condições para atendimento de Saúde aos habitantes daquela região.

A homenagem a FRANCISCO MACHADO DE SAMPAIO é justa pois trata-se de um dos cidadãos mais prestantes do município.

Líder regional, esteve sempre a serviço das causas sociais.

É justo, pois, que a Câmara conceda-lhe a referida homenagem, pois suas virtudes justificam plenamente.

Assim, verifica-se ser necessário a denominação em apreço, sem falar que o homenageado é merecedor de tal deferência.

São José do Divino(PI)., 03.abril,2001.


BERNARDO SOUSA CARVALHO
Vereadora